

PDC 590/2017

Autor: Vinicius Carvalho

Data da 07/03/2017

Apresentação:

Ementa: Susta a Portaria nº 120/2016 do Ministério de Minas e Energia

que determina que os valores homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL passem a compor a Base Remuneração Regulatória das concessionárias transmissão de energia elétrica e que o custo de capital seja adicionado respectivas Receitas Permitidas às Anuais repassando aos consumidores indenização às empresas transmissoras de energia elétrica por ativos não depreciados.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho:

Defiro o Requerimento n. 2.178/2019, nos termos do art. 141 do RICD. Por conseguinte, revejo o despacho inicial aposto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 590/2017, para incluir o exame pela Comissão de Finanças e Tributação (art. 54 do RICD). Por oportuno, esclareço que, para os fins do art. 191, III, do RICD, prevalecerá a ordem de distribuição prevista neste despacho. Publique-se. Oficie-se.

[ATUALIZAÇÃO DO DESPACHO NO PDC N. 590/2017: CME, CFT (art. 54 do RICD) e CCJC (mérito e art. 54 do RICD). Proposição sujeita à deliberação do Plenário. Regime de

Tramitação: Ordinário.]

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 02/09/2019